



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.317 /91

Registro fls.	Lv'
Publicação:	Journal do Estado
Nº 1.657	lys: 14
Edição de	19/09/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o G.R.E.S. Unidos do Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 1.991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito